



PROCESSO SELETIVO – CRJ em Terra Vermelha

A Organização da Sociedade Civil Bem Brasil – Instituto de Desenvolvimento Social, com sede à Praça Misael Pena, nº168 – Parque Moscoso em Vitória no Espírito Santo, registrada no CNPJ sob o número 07.393.985/0001-01, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, realizado em parceria com a SEDH – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, torna público a abertura do Processo Seletivo para ocupação do cargo de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR**, conforme descritos abaixo, visando desenvolver ações junto ao CRJ – Centro de Referência das Juventudes em Terra Vermelha no município de Vila Velha no Estado do Espírito Santo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo, em atendimento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, será executado pela equipe da Bem Brasil – Instituto de Desenvolvimento Social com o objetivo de selecionar candidatas e candidatos para provimento de vagas de Nível Médio, para o cargo de AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR, para atendimento ao serviço de integração das/dos jovens residentes na Região 5 do município de Vila Velha com idade de 15 a 24 anos, estudantes das Escolas Públicas Estaduais, aos serviços oferecido pelo CRJ – Centro de Referência das Juventudes, conforme descrito no quadro baixo:

CARGO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR			
CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	NÚMERO DE VAGAS	VALOR SALÁRIO (R\$)	BENEFÍCIOS
40 horas semanais	Ensino Médio Completo	06	1.518,84	Vale Transporte e Vale Alimentação
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar plano de ação com vistas ao desenvolvimento do projeto;- Participar dos momentos formativos do projeto: treinamento, formação inicial e formação continuada;- Executar as estratégias previstas na metodologia do projeto para aproximação entre os estudantes, as famílias e a unidade escolar;- Propor novas estratégias de aproximação entre estudantes, famílias, comunidade e escola;- Auxiliar a equipe escolar na operacionalização dos protocolos de monitoramento de frequência;- Estar presente, sempre que possível, nos horários de entrada e saída dos estudantes, no recreio e nos horários de intervalo das aulas para contato com os responsáveis e estreitamento de laços com os estudantes;- Acolher e atender, juntamente com o coordenador escolar, as famílias dos estudantes em risco de reprovação, evasão ou abandono, que procuram a escola;- Auxiliar no acompanhamento da frequência dos estudantes, em parceria com o coordenador de turno, para intervenções previstas na Portaria nº 234-R, de 03/10/2022, no caso de faltas recorrentes;- Buscar alternativas junto à equipe escolar para valorizar o mérito das conquistas, de atitudes e de desempenho dos estudantes, observadas por meio do aumento de rendimento, assiduidade e participação nas atividades escolares, tais como eventos, projetos, feiras e outros correlatos;			

<p>ATRIBUIÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participar das reuniões de pais e responsáveis, dos Conselhos de Classe e dos eventos da escola; - Auxiliar o acompanhamento dos estudantes faltosos, com risco de reprovação, evasão e abandono, a fim de incentivar o retorno às aulas e a permanência na unidade escolar, em consonância com o que estabelece a Portaria nº 234-R, de 03/10/2022, no caso de faltas recorrentes; - Auxiliar a equipe escolar na orientação às famílias a acompanhar a vida escolar dos estudantes em risco de reprovação, evasão e abandono; - Auxiliar a equipe escolar no acompanhamento de estudantes grávidas a fim de assegurar o cumprimento das atividades escolares e de incentivar o retorno à escola, conforme protocolos estabelecidos em legislação própria; - Auxiliar a equipe escolar no acompanhamento ao estudante em licença médica prolongada, a fim de assegurar o cumprimento das atividades, no período de afastamento e de incentivar seu retorno à escola, conforme legislação específica; - Mobilizar estudantes e familiares como voluntários no apoio às atividades e eventos culturais na escola; - Auxiliar a equipe gestora da escola nos processos de encaminhamento de estudantes, ao Conselho Tutelar, conforme Portaria nº 234-R, de 03/10/2022, no caso de faltas recorrentes; - Registrar de forma sistematizada, nos instrumentos disponibilizados pela Sedu, as ações e intervenções efetivadas, junto aos estudantes e às famílias, no dia a dia da escola; - Disponibilizar qualquer informação referente ao Projeto solicitada pela escola, pela SRE, pela Sedu, pela SEDH e pela Bem Brasil; - Elaborar, mensalmente, os relatórios das atividades desenvolvidas e enviar aos setores competentes.
<p>PRÉ-REQUISITOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ter concluído o Ensino Médio; - Prioritariamente ser moradora ou morador da Região 5 – Grande Terra Vermelha ou Região 1 - Coqueiral de Itaparica e Divino Espírito Santo em Vila Velha; - Preferencialmente ter conhecimento da Política da Juventude; - Preferencialmente ter trabalhado com jovens e/ou em escolas públicas; - Habilidade com trabalho em equipe; - Habilidade de trabalhar com o pacote Microsoft Office e informática; - Flexibilidade de dias e horários.
<p>OBSERVAÇÕES</p>	<p>Os currículos deverão ser encaminhados para bembrasil@bembrasil.org.br até às 10:00 horas do dia 09/01/2023, descrevendo no texto do assunto o nome do cargo: AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>O processo seletivo contará com a participação de representantes da Bem Brasil e compreende análise de currículo e entrevista realizada por uma banca com profissional formado na área de gestão e da assistência social.</p>



A documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo deste processo seletivo deverá ser entregue quando do término do mesmo e as candidatas ou candidatos aprovados serão contratados pela Bem Brasil – Instituto de Desenvolvimento Social.

2. INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

As informações prestadas pela candidata ou candidato na inscrição são de sua inteira responsabilidade.

Em caso de inveracidade das informações fornecidas pela candidata ou candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época.

São condições obrigatórias para formalizar a inscrição ao Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro legalizado;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição.

3. ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- **Análise curricular:** Fase de caráter eliminatório.

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos das candidatas ou candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão avaliados os dados relativos à escolaridade, formação e experiência profissional, e conhecimentos específicos.

- **Entrevista Técnica:** Fase de caráter eliminatório.

A entrevista tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação, e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção.

4. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será divulgado no encerramento do processo por meio de lista nominal, e estará disponível no Instagram [@bembrasilids](https://www.instagram.com/bembrasilids) e no Facebook no link <https://www.facebook.com/Bem-Brasil-Instituto-de-Desenv-Social-518375421869245>.

A participação no processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação por parte da Bem Brasil – Instituto de Desenvolvimento Social.

5. REGIME DE TRABALHO

O regime de contrato será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento a quaisquer das etapas do processo seletivo implica na desclassificação do candidato(a). Dentre os currículos encaminhados, serão selecionados 03 candidatas ou candidatos para cada vaga.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	04/01/2023
Envio de currículos	04/01 até às 10 horas de 09/01/2023
Seleção através da análise curricular	A partir das 10 horas do dia 09/01/2023
Publicação do resultado da análise curricular	10/01/2023
Entrevistas	11, 12 e 13/01/2023
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	13/01/2023

Vitória/ES, 04 de janeiro de 2023.

Mônica Rezende

Superintendente Executiva
Bem Brasil – Instituto de Desenvolvimento Social